



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 768 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.980

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial para aquisição de veículo e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de CR\$-800.000,00-(oitocentos mil cruzeiros), destinada a ocorrer com as despesas pela aquisição de um veículo tipo camioneta diesel, a ser utilizada no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

PARÁGRAFO UNICO)- A aquisição referida no "caput" deste artigo, será feita com observância da legislação pertinente.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito especial autorizado pelo artigo anterior desta lei, será usado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

520 - VIAS URBANAS

4110- Obras e Instalações:.....CR\$-800.000,00-

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 19 de Novembro de 1.980.

~~MANOEL SAMARTIN~~
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.